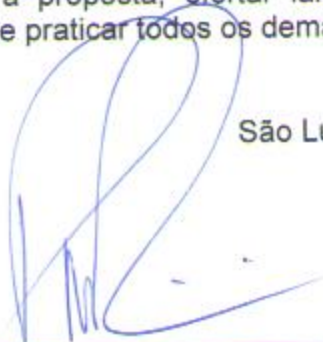


TERMO DE CREDENCIAMENTO

Mega Sul Concretos Ltda, CNPJ nº. 03.451.618/0001-66, sediada na Rua Treze de maio nº 2577 Monsenhor Wolski, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. Paulo Henrique Pisoni, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2044725469, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 771.555.210-00, residente e domiciliado na cidade de São Luiz Gonzaga, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu representante o Sr. Irani Pisoni, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº. 5018987791, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 001.056.980-68, residente e domiciliado na cidade de São Luiz Gonzaga, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES Secretaria da Administração, Setor de Licitações, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luiz Gonzaga/Rs, 02 de agosto de 2023.



Paulo Henrique Pisoni
771.555.210-00

CONTRATO SOCIAL

BENONI FRANCO GALEAZZI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Edmar Fabricio-1800, em São Luiz Gonzaga-RS, portador da CI n° 1001533858, expedida pela PISSP/RS e CIC n° 275.655.560-68, PAULO HENRIQUE PISONI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Gen. Lima e Silva - 2500 em São Luiz Gonzaga, portador da CI n° 2044725469, expedida pela PISSP/RS e CIC n° 771.555.210-00, resolvendo de comum acordo constituir uma sociedade por cota de responsabilidade limitada, o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1) Que, a sociedade girará sob a denominação social de MEGA SUL CONCRETOS LTDA, e terá sua sede social na Rua Santos Filho-1275, Bairro Duque de Caxias, em São Luiz Gonzaga-RS.
 - 2) Que, o capital social da sociedade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído entre os sócios da seguinte forma: o sócio BENONI FRANCO GALEAZZI, caberá a cota de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o sócio PAULO HENRIQUE PISONI a cota de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que ambos os sócios integralizarão suas cotas de capital na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional.
 - 3) Que seu ramo de negócio será COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, SERRALHERIA, FUNILARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO E INDÚSTRIA DE TELAS.
 - 4) Que a responsabilidade de cada sócio será limitada até o valor total do capital social.
 - 5) Que, a gerência da sociedade será exercida somente pelo sócio BENONI FRANCO GALEAZZI, o qual assinará pela firma, sendo responsável por todos os atos necessários para administração da empresa.
 - 6) Que, o prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.
 - 7) Que, a retirada do pró-labore para os sócios que exercerem atividades na firma será fixado de comum acordo entre os sócios.
 - 8) Que, a sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 1999.
 - 9) Que, os lucros ou prejuízos apurados anualmente em balanço geral a ser procedido em 31 de dezembro de cada ano serão atribuídos os sócios na proporção de suas cotas de capital.
 - 10) Que, em caso de morte de um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida e após pagos todos os credores da mesma, os herdeiros do sócio falecido receberão seus haveres, no prazo de trinta dias.
 - 11) Que, em caso de retirada de um dos sócios, este deverá cientificar ao outro sócio com uma antecedência mínima de trinta dias, recebendo seus haveres conforme estabelece a cláusula anterior.
 - 12) Que, a nenhum dos sócios será permitido transferir ou ceder suas cotas de capital a estranho da sociedade, sem prévia concordância do outro sócio.
 - 13) Que os sócios integrantes desta sociedade declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.
 - 14) Que as partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luiz Gonzaga, para dirimir dúvidas que porventura possa surgir, referente a este contrato.
- E por estarem assim de pleno acordo assinam o presente contrato em 05 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São Luiz Gonzaga, 04 de agosto de 1999

Testemunhas:

Noé Francisco Peres, portador da CI 8009423611 expedida pela PISSP

João Luiz Borges Gomes, portador da CI 9012238251 expedida pela PISSP

Benoni Franco Galeazzi

Paulo Henrique Pisoni



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/10/1999
SOB O NÚMERO:
43 2 0431958 2

Protocolo: 99/142763-7

KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

NTAO BASTA DE BRUM
IAB/RS 9743 - CIC 00525560-72



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA
RUA GAL. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1709 - CENTRO - FONE: (51) 3382.3038 - CEP 97600-000 - SÃO LUIZ GONZAGA
Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabela



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2023
Simone da Silva Teixeira - Escrevente Autorizada - 472734-08001 56



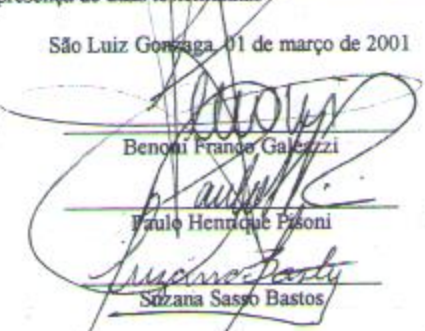
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

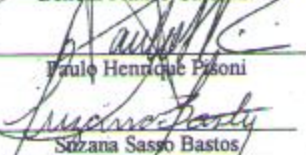
BENONI FRANCO GALEAZZI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Dr. Edmar Fabrício-1800 em São Luiz Gonzaga-RS; portador da CI nº 1001533858 expedida pela PISSP/RS e CIC nº 275.655.560/68, registrado no CREA sob nº 51.969 do Estado do Rio Grande do Sul, **PAULO HENRIQUE PISONI**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Gen. Lima e Silva nº 2500, em São Luiz Gonzaga-RS, portador da CI nº 2044725469 expedida pela PISSP/RS e CIC nº 771.555.210/00, registrado no CREA sob nº 81.697-AP do Estado do Rio Grande do Sul, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "MEGA SUL CONCRETOS LTDA", com sede à Rua Santos Filho, 1275, Bairro Duque de Caxias em São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.451.618/0001-66, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.0431958-2 em 05 de outubro de 1999, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima citado, sob as seguintes cláusulas e condições:

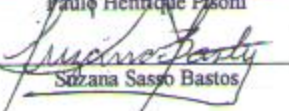
- 1) Retira-se da sociedade o sócio **BENONI FRANCO GALEAZZI**, recebendo neste ato e em moeda corrente nacional a totalidade de seus haveres sociais, constante unicamente de sua cota de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com o que, se declara pago e satisfeito dando e recebendo quitação geral em relação à sociedade.
- 2) É admitida, como sócia nova, **SUZANA SASSO BASTOS**, brasileira, solteira, maior, veterinária, residente e domiciliada à Rua Salvador Pinheiro Machado, 1735 em São Luiz Gonzaga-RS, CI 9033846024 expedida pela PISSP/RS e CIC nº 638.223.180/00, com a cota social de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), cuja integralização será efetivada neste ato em moeda corrente nacional.
- 3) O sócio remanescente, **Paulo Henrique Pisoni**, terá sua cota social aumentada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cuja diferença será integralizada neste ato da seguinte forma: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) em moeda corrente nacional, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a entrega de uma retro escavadeira CASE 580H ano 94; R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com a entrega de uma camioneta Pick-up Ford F1000 ano 84.
- 4) O capital social, considerando-se as alterações retro mencionadas, ficará alterado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), assim distribuído: o sócio remanescente, **PAULO HENRIQUE PISONI**, terá uma cota social de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) a sócia nova **SUZANA SASSO BASTOS**, uma cota de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
- 5) Ficam alteradas as cláusulas "1" e "5" do contrato original, passando a sede da sociedade para a Rua 13 de maio-2577, Bairro Monsenhor Wolski, em São Luiz Gonzaga/RS e passando sua gerência a ser exercida unicamente pelo sócio **PAULO HENRIQUE PISONI**, o qual fará uso da firma, sendo o responsável por todos os atos administrativos da empresa.
- 6) Fica alterada, igualmente a cláusula "3" do contrato original passando o ramo de atividade da sociedade a ser constituído: Comércio e Representação de Materiais de Construção, Perícias Consultorias, Avaliações, Serviço de Engenharia e Mão de Obra na Construção Civil, Empreitada na Construção Civil em Geral, Fabricação de Pré-Moldados de Concreto, Serralheria, Funilaria, Comércio Atacadista de Cimento e Indústria de Telas e Transporte Rodoviários de cargas.
- 7) Que a responsabilidade técnica será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE PISONI**, Engenheiro Civil, CREA nº 81.697-AP/RS.
- 8) Que, os sócios desta sociedade declaram que não estão incurso em nenhum crime dos previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.
- 9) Que, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e aqui não alteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em 05 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

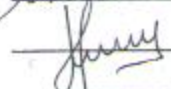
São Luiz Gonzaga, 01 de março de 2001


Benoni Franco Galeazzi


Paulo Henrique Pisoni


Suzana Sasso Bastos

Testemunhas:

Testemunhas:


Roselei Riboli de Almeida
RG/SSP(RS)9057594567


Realda Pozzebon
RG/SSP(RS)1067241701


JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2001
SOB O NÚMERO:
2038188

Protocolo: 01/068388-7
Empresa: 43 2 0431958 2


ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETÁRIA-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA
RUA GAL. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1709 - CENTRO - FONE: (51) 3352.3030 - CEP 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA / RS
Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabelião
E-mail: claudiajuch@gmail.com



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2023



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MEGA SUL CONCRETOS LTDA

Os infra-assinados:

PAULO HENRIQUE PISONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo(RS), Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Salvador Pinheiro Machado, nº1735, Bairro: centro, no município de São Luiz Gonzaga(RS), CEP: 97800-000, portador da carteira de identidade sob o nº 2044725469 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 06/02/1971, inscrita no CPF sob o nº 771.555.210-00, e,

SUZANA BASTOS PISONI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São Luiz Gonzaga(RS), veterinária, residente e domiciliado na Rua Salvador Pinheiro Machado, nº1735, Bairro: centro, no município de São Luiz Gonzaga(RS), CEP: 97800-000 portador da carteira de identidade sob o nº 9033846024, expedida pela SSP/RS, nascido em 22/07/1971, inscrito no CPF sob o nº 638.223.180-00,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MEGA SUL CONCRETOS LTDA** estabelecida na Rua 13 de Maio, nº2577, Bairro: Monsenhor Wolski, São Luiz Gonzaga(RS), CEP 97800-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.2.0431958-2 em sessão de 05/10/1999, com alteração arquivada sob nº2038188, em sessão de 10/05/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº03.451.618/0001-66, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA: A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio Paulo Henrique Pisoni.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA RESPONSABILIDADE

SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO DESIMPEDIMENTO

TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA: O capital social que é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) já integralizado é elevado para R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato com a utilização da conta lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

O sócio **PAULO HENRIQUE PISONI**, que participa com R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) passa a participar com 89.100 (oitenta e nove mil e cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada o que totaliza R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais);

A sócia **SUZANA BASTOS PISONI**, que participa com R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) passa a participar com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada o que totaliza R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentas reais);

QUINTA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Luiz Gonzaga - RS, 27 de setembro de 2004.

PAULO HENRIQUE PISONI

SUZANA BASTOS PISONI

TESTEMUNHAS:

ROGERIO PAIVA MARTINS
RG: 3041684477 - SSP/RS

ROSANE CARVALHO TEIXEIRA
RG 3022432862 - SSP/RS

RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DA(S) FIRMA(S) de	[Assinatura de Paulo Henrique Pisoni]	
	[Assinatura de Suzana Bastos Pisoni]	
	[Assinatura de Rosane Carvalho Teixeira]	
	[Assinatura de Rogério Paiva Martins]	
	[Assinatura de Cláudia Maria Sommer Juchen Parcianello]	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE	
São Luiz Gonzaga - RS	08 NOV 2004	
() Bel. Maria Cláudia Tomasi Lorentz - Tabeliã		
() Galdina de Fátima Filgueiras - Tabeliã Substitua		
() Vera Aparecida de Oliveira Moreira - Escrevente Autorizada		
Emol. R\$ 3,50		



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA
RUA GAL. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1709 - CENTRO - FONE: (51) 3362.3006 - CEP 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA/RS
Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabeliã
E-mail: claudiaparcianello@hotmail.com



AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2023

Silvina da Silva Teixeira - Escrevente Autorizada - 472736 34492 68
CPF: 04.000.000-00 - Sala: 101 - R. 1º andar - N.º 2200011.14804 e 14806



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MEGA SUL CONCRETOS LTDA

Os infra-assinados:

PAULO HENRIQUE PISONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo(RS), Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Salvador Pinheiro Machado, nº1735, Bairro: centro, no município de São Luiz Gonzaga (RS), CEP: 97800-000, portador da carteira de identidade sob o nº 2044725469 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 06/02/1971, inscrita no CPF sob o nº 771.555.210-00; e,

SUZANA BASTOS PISONI, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, natural de São Luiz Gonzaga(RS), veterinária, residente e domiciliado na Rua Salvador Pinheiro Machado, nº1735, Bairro: centro, no município de São Luiz Gonzaga(RS), CEP 97800-000 portador da carteira de identidade sob o nº 9033846024, expedida pela SSP/RS, nascido em 22/07/1971, inscrito no CPF sob o nº 638.223.180-00,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MEGA SUL CONCRETOS LTDA** estabelecida na Rua 13 de Maio, nº2577, Bairro: Monsenhor Wolski, São Luiz Gonzaga(RS), CEP 97800-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.2.0431958-2 em sessão de 05/10/1999, com alteração arquivada sob nº2038188, em sessão de 10/05/2001, com alteração arquivada sob nº2517610, em sessão de 02/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº03.451.618/0001-66, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) já integralizado é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato com a utilização da conta lucros acumulados da empresa, ficando assim distribuído entre os sócios:

O sócio **PAULO HENRIQUE PISONI**, que participa com R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) passa a participar com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada o que totaliza R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

A sócia **SUZANA BASTOS PISONI**, que participa com R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) passa a participar com 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada o que totaliza R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

SEGUNDA: A sociedade adotará o nome de fantasia de MEGASUL CONSTRUTORA

TERCEIRA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Luiz Gonzaga - RS, 09 de junho de 2007.

PAULO HENRIQUE PISONI

SUZANA BASTOS PISONI

TESTEMUNHAS:

ROGERIO PAIVA MARTINS

RG: 3041684477 - SSP/RS

ROSANE CARVALHO TEIXEIRA

RG 3022432862 - SSP/RS



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA

RUA GAL. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1709 - CENTRO - FONE: (51) 3352.3035 - CEP 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA
Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabellia

E-mail: claudiajuchensommer@bol.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé
São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2023

Simone de Silva Teixeira - Escrevente Autorizada - 472737-06267 68
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0834.01 2200011 14529

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MEGA SUL CONCRETOS LTDA

As infra-assinados:

PAULO HENRIQUE PISONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Santo Cristo(RS), Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Salvador Pinheiro Machado, nº1735, Bairro: centro, no município de São Luiz Gonzaga (RS), CEP: 97800-000, portador da carteira de identidade sob o nº 2044725469 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 06/02/1971, inscrito no CPF sob o nº 771.555.210-00, e,

SUZANA BASTOS PISONI, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, natural de São Luiz Gonzaga(RS), veterinária, residente e domiciliada na Rua Salvador Pinheiro Machado, nº1735, Bairro: centro, no município de São Luiz Gonzaga(RS), CEP 97800-000 portadora da carteira de identidade sob o nº 9033846024, expedida pela SSP/RS, nascida em 22/07/1971, inscrita no CPF sob o nº 638.223.180-00,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MEGA SUL CONCRETOS LTDA** estabelecida na Rua 13 de Maio, nº2577, Bairro: Monsenhor Wolski, São Luiz Gonzaga(RS), CEP 97800-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.2.0431958-2 em sessão de 05/10/1999, com alteração arquivada sob nº2038188, em sessão de 10/05/2001, com alteração arquivada sob nº2517610, em sessão de 02/12/2004, com alteração arquivada sob nº2843234, em sessão de 25/06/2007 e inscrita no CNPJ/MF sob nº03.451.618/0001-66, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade passara a exercer o ramo de Prestação de Serviços na construção civil, Perícias e Avaliações, Fabricação de Pré-Moldados de concreto e Transporte rodoviário de cargas

SEGUNDA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Luiz Gonzaga - RS, 05 de outubro de 2007.

PAULO HENRIQUE PISONI

SUZANA BASTOS PISONI

TESTEMUNHAS:

ROGERIO PAIVA MARTINS

RG: 3041684477 - SSP/RS

ROSANE CARVALHO TEIXEIRA

RG 3022432862 - SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2007 SOB Nº: 2899699

Protocolo: 07/235621-9, LE 28/10/2007

Empresa: 43.2.0431958-2

MEGA SUL CONCRETOS LTDA

Sérgio Jose Du'ra Kruel

SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA

RUA DAL SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1735 - CENTRO - FONE: (51) 3362.3036 - CEP 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA

Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2023

Simone da Silva Teixeira - Escrevente Autorizada - 472737-06267 66

E-mai: R\$ 6.40 + Seio digital: R\$ 1.80 - 0634.01.2200011.14629

Simone da Silva Teixeira

Escrevente Autorizada



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 005 DA SOCIEDADE
MEGA SUL CONCRETOS LTDA.**

Por este instrumento particular de alteração contratual, **PAULO HENRIQUE PISONI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão universal de bens, Empresário, portador da Carteira de identidade nº 2044725469 expedida pela SSP/RS, e CPF MF nº 771.555.210-00, residente e domiciliado na Rua General Lima nº 2415, Centro, Município de São Luiz Gonzaga - RS, cep.: 97800-000, e **SUZANA BASTOS PISONI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, portadora do CPF MF nº 638.223.180-00 e Carteira de identidade nº 9033846024 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Rua General Lima nº 2415, centro, Município de São Luiz Gonzaga-RS, cep.: 97800-000, únicos sócios da sociedade **MEGA SUL CONCRETOS LTDA**, com sede a Rua 13 de Maio nº 2577, Bairro Monsenhor Wolski, São Luiz Gonzaga-RS, cep.: 97800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 05 de outubro de 1999, sob o nº 4320431958-2, e última alteração de contrato social arquivada na data de 01/11/2007 sob o nº 2899699, inscrita no CNPJ MF sob o nº 03.451.618/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para: Edificações Residenciais, Comerciais e de Serviços, Incorporação de Empreendimentos imobiliários, Perícias e Avaliações, Fabricação de Pré-Moldados de Concretos, Transporte Rodoviário de Cargas, Administração e Locação de Imóveis Próprios.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado no ato da assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento da conta LUCROS ACUMULADOS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Com o aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação.

PAULO HENRIQUE PISONI, com 900.000 quotas de R\$ 1,00 totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), representando 90% do capital social;

SUZANA BASTOS PISONI, com 100.000 quotas de R\$ 1,00 totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 10% do capital social;

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições não modificadas no presente instrumento, permanecem em plena vigência e vigor.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o FORO de São Luiz Gonzaga -RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luiz Gonzaga-RS, 09 de Setembro de 2011.

Paulo Henrique Pisoni

Suzana Bastos Pisoni

Roberto Manzoni Malgarin
OAB/RS 30.044

Testemunhas:

Juarez Bernardo Bohn
CL2025988017 SSP/RS

Elesandro de Oliveira Pastorello
CI 1075091296 SSP/RS.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ GONZAGA
RUA GAL. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1709 - CENTRO - FONE: (51) 3392.8096 - CEP 97800-000 - SÃO LUIZ GONZAGA - RS
Bel. CLÁUDIA MARIA SOMMER JUCHEN PARCIANELLO - Tabelião
E-mail: claudia.parcianello@hotmail.com



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO**
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Luiz Gonzaga, 11 de julho de 2023
Simone da Silva Teixeira - Escrevente Autorizada - 472737-05267-66
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0634.01.2200011.14630

Simone da Silva
Escrevente



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DA SOCIEDADE
MEGA SUL CONCRETOS LTDA.**

Por este instrumento particular de alteração contratual, **PAULO HENRIQUE PISONI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão universal de bens, Empresário, portador da Carteira de identidade nº 2044725469 expedida pela SSP/RS, e CPF MF nº 771.555.210-00, residente e domiciliado na Rua General Lima nº 2415, Centro, Município de São Luiz Gonzaga - RS, CEP.: 97800-000, e **SUZANA BASTOS PISONI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresaria, portadora do CPF MF nº 638.223.180-00 e Carteira de identidade nº 9033846024 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Rua General Lima nº 2415, centro, Município de São Luiz Gonzaga-RS, cep.: 97800-000, únicos sócios da sociedade **MEGA SUL CONCRETOS LTDA**, com sede a Rua 13 de Maio nº 2577, Bairro Monsenhor Wolski, São Luiz Gonzaga-RS, CEP.: 97800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 05 de outubro de 1999, sob o nº 4320431958-2, e última alteração de contrato social arquivada na data de 04/10/2011 sob o nº 3528812, inscrita no CNPJ MF sob o nº 03.451.618/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social.

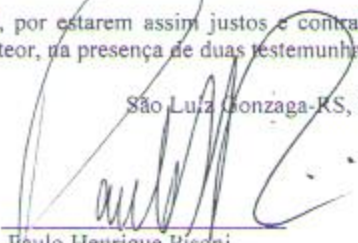
CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para: Construções e Reformas em Edificações Residenciais, Comerciais e de Serviços, Incorporação de Empreendimentos imobiliários, Perícias e Avaliações, Fabricação de Pré-Moldados de Concretos, Transporte Rodoviário de Cargas, Administração e Locação de Imóveis Próprios, projetos arquitetônicos, auditorias, consultoria e assessoria em obras de engenharia civil, obras viárias, saneamento, instalações elétricas, serralheria, marcenaria e serviços técnicos de engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições não modificadas no presente instrumento, permanecem em plena vigência e vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o FORO de São Luiz Gonzaga -RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luiz Gonzaga-RS, 05 de Setembro de 2012.

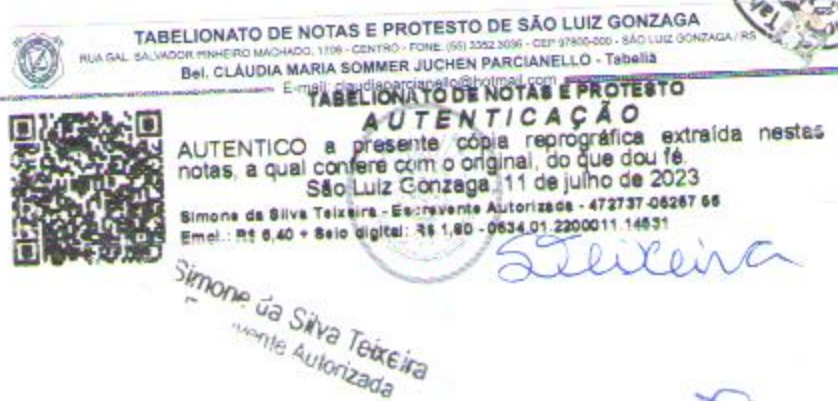

Paulo Henrique Pisoni


Suzana Bastos Pisoni

Testemunhas:


Juarez Bohn
CI 2025983017 SSP/RS


Najara Fabrício de Lima
CI 1089942451 SSP/RS.



Referente ao Edital de Licitação 034/2023
Pregão Presencial - PP



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Mega Sul Concretos Ltda CNPJ nº. 03.451.618/0001-66, sediada na Rua Treze de maio nº 2577, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Licitação nº. 034/2023 Pregão Presencial/PP.

São Luiz Gonzaga/Rs, 02 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Pisoni
771.555.210-00

**Declaração de Enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte**

Mega Sul Concretos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.451.618/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Pisoni, portador da Carteira de Identidade nº 2044725469 e do CPF nº 771.555.210-00, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luiz Gonzaga – RS, 02 de agosto de 2023.

JUAREZ BERNARDO BOHN
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 120 - SALA 102
CENTRO - LUIZ - RS - 98.700-000
CONTADOR CRC RS 55841
CPF 394.142.720-20

